



Municipalização  
com  
Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
ESTADO DO CEARÁ

17

LEI nº 501, DE 30 DE MAIO DE 1995

Denomina de Piauí, a rua que indica e dá outras providências.

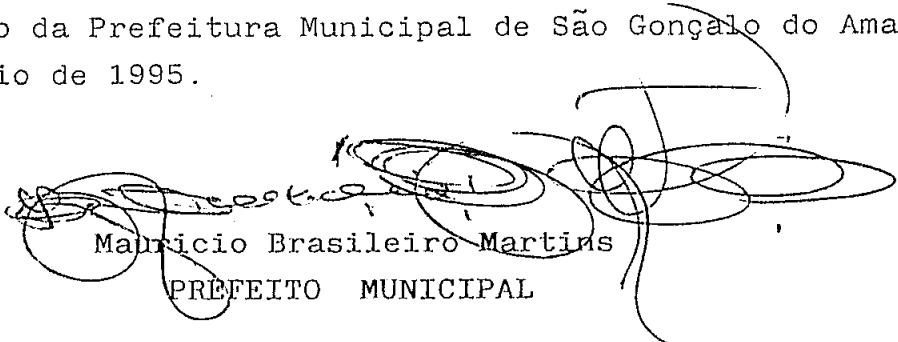
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amaranante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Rua Piauí, situada em frente ao Restaurante da Colônia de Férias dos Professores, no Distrito de Pecém deste Município.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário e esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amaranante, em 30 de maio de 1995.

  
Mauricio Brasileiro Martins  
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 004/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que confere o artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI de N° 501/95, nesta data.

PUBLIQUE-SE,  
DIVULGUE-SE  
E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 30 dias do mês de maio do ano de 1995.

  
MAURÍCIO BRASILEIRO MARTINS  
Prefeito Municipal